



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM FELÍCIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Getúlio Vargas, 135 – Centro – CEP: 39.240-000

CNPJ: 17.694.878/0002-77

---

---

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

---

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**

**MUNICÍPIO DE JOAQUIM FELÍCIO/MG**

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM FELÍCIO/MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICO**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 25/05/2026

Horário: 08h:00

Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: aberto

Impugnações e Esclarecimentos até o dia 20/05/2026

### **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

### **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

A) Órgão Gerenciador

A.1. O órgão gerenciador deste registro de preços será a Secretária Municipal de Administração, através do gestor do contrato, o Secretário Titular da pasta.

B) Órgão Participante

- Secretária Municipal de Agricultura

- Secretária Municipal de Transporte;

-Secretária Municipal de Educação;

- Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

- Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

-Secretária Municipal de Saúde;

-Secretária Municipal de Esporte e Lazer

-Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

### **1. DO OBJETO.**

O objeto da presente licitação é o **Registro de preços para aquisição de materiais permanentes destinados à manutenção das Secretarias do Município de Joaquim Felício/MG.**

**1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM FELÍCIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Av. Getúlio Vargas, 135 – Centro – CEP: 39.240-000**

**CNPJ: 17.694.878/0002-77**

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

| <b>Ficha</b> | <b>Cód. Orçamentário</b>       |
|--------------|--------------------------------|
| 110          | 2.4.11.4.122.2.3007.44905200   |
| 162          | 2.5.11.20.122.2.3009.44905200  |
| 336          | 2.6.11.12.361.20.3021.44905200 |
| 338          | 2.6.11.12.361.20.3021.44905200 |
| 362          | 2.6.11.12.364.23.3089.44905200 |
| 363          | 2.6.11.12.364.23.3089.44905200 |
| 452          | 2.6.13.12.365.24.3019.44905200 |
| 453          | 2.6.13.12.365.24.3019.44905200 |
| 458          | 2.6.13.12.365.24.3067.44905200 |
| 459          | 2.6.13.12.365.24.3067.44905200 |
| 668          | 2.10.12.10.301.14.3054.4490520 |
| 669          | 2.10.12.10.301.14.3054.4490520 |
| 670          | 2.10.12.10.301.14.3054.4490520 |
| 857          | 2.11.11.18.122.2.3061.44905200 |
| 887          | 2.11.12.15.452.28.3047.4490520 |
| 906          | 2.11.12.18.542.34.3064.4490520 |
| 953          | 2.11.41.4.695.27.3091.44905200 |
| 956          | 2.11.41.13.391.27.3026.4490520 |
| 976          | 2.11.51.13.392.26.3024.4490520 |
| 977          | 2.11.51.13.392.26.3025.4490520 |
| 1011         | 2.12.11.15.452.40.3039.4490520 |
| 1168         | 2.13.22.8.244.9.3085.44905200  |
| 1169         | 2.13.22.8.244.9.3085.44905200  |
| 1170         | 2.13.22.8.244.9.3085.44905200  |
| 1301         | 2.14.11.26.782.37.3066.4490520 |
| 1339         | 2.15.11.27.812.39.3028.4490520 |
| 1340         | 2.15.11.27.812.39.3028.4490520 |

**3. DO CREDENCIAMENTO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM FELÍCIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Getúlio Vargas, 135 – Centro – CEP: 39.240-000

CNPJ: 17.694.878/0002-77

**3.1.** O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICO.

**3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

**3.4.** O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

**4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

**4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2015-TCU-Plenário).

**4.4.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM FELÍCIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Av. Getúlio Vargas, 135 – Centro – CEP: 39.240-000**  
**CNPJ: 17.694.878/0002-77**

**4.5.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

**4.5.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.5.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.5.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.5.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.5.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.5.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, 23XIII, da Constituição Federal de 1998;

**4.5.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;

**4.5.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.5.8.** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

**4.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM FELÍCIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Av. Getúlio Vargas, 135 – Centro – CEP: 39.240-000**

**CNPJ: 17.694.878/0002-77**

**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.6.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

**6.1.** O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

**6.1.2.** Marca de cada item ofertado;

**6.1.3.** Fabricante de cada item ofertado;

**6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

**6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM FELÍCIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Av. Getúlio Vargas, 135 – Centro – CEP: 39.240-000**  
**CNPJ: 17.694.878/0002-77**

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (Dez centavos)**.

**7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 30 segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 30 segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.10.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

**7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM FELÍCIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Av. Getúlio Vargas, 135 – Centro – CEP: 39.240-000**

**CNPJ: 17.694.878/0002-77**

**7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**7.28.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.28.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM FELÍCIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Av. Getúlio Vargas, 135 – Centro – CEP: 39.240-000**  
**CNPJ: 17.694.878/0002-77**

**7.28.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.28.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

**7.29.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**7.29.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**7.29.2.** empresas brasileiras;

**7.29.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.29.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.2** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

**8.3** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.4** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM FELÍCIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Av. Getúlio Vargas, 135 – Centro – CEP: 39.240-000**

**CNPJ: 17.694.878/0002-77**

**8.5** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

**8.6** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.7** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **01 horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.7.1** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.7.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.7.3** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 dias** úteis contados da solicitação.

**8.7.3.1** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.7.3.2** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.7.3.3** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

**8.7.3.4** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**8.7.3.5** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

**8.7.3.6** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

**8.7.3.7** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**8.8** A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM FELÍCIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Av. Getúlio Vargas, 135 – Centro – CEP: 39.240-000**

**CNPJ: 17.694.878/0002-77**

**8.9** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.10** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.11** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.11.1** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.11.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.12** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.13** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9 DA HABILITAÇÃO.**

**9.1.1** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.2** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.3** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**9.1.4** A consulta aos cadastros deverá ser realizada em nome da empresa licitante.

**9.1.5** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.6** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

**9.2.1** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM FELÍCIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Av. Getúlio Vargas, 135 – Centro – CEP: 39.240-000**

**CNPJ: 17.694.878/0002-77**

**9.2.2** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**9.3** Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

**9.4** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **01** horas sob pena de inabilitação.

**9.5** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM FELÍCIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Av. Getúlio Vargas, 135 – Centro – CEP: 39.240-000**

**CNPJ: 17.694.878/0002-77**

**9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.8.9.** Documento de Identidade e CPF dos sócios da empresa.

**9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**9.9.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**9.9.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2015, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

**9.9.5.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**9.9.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**9.9.7.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

**9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**9.10.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**9.10.3.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta, caso não seja optante pelo simples.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM FELÍCIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Av. Getúlio Vargas, 135 – Centro – CEP: 39.240-000**  
**CNPJ: 17.694.878/0002-77**

**9.10.4.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**9.10.5.** Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.

**9.10.6.** Quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06 ou comprovação emitido pela Junta Comercial;

**9.10.7.** O balanço patrimonial anual para a habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte será dispensado em razão da previsão contida no artigo 1.179, §2º do Código Civil, na Lei Complementar nº 123/2006, e art. 20 § 7º do Decreto Municipal de nº 09/2023 sendo o mesmo substituído pela certidão simplificada.

**9.10.8.** De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.10.9.** A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

**9.10.10.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**9.10.10.1.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.10.11.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.10.12.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM FELÍCIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Av. Getúlio Vargas, 135 – Centro – CEP: 39.240-000**  
**CNPJ: 17.694.878/0002-77**

**9.10.13.** As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

**9.10.14.** As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

**9.10.15.** A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social. quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

**9.11.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**9.13.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.13.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.15.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.16.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.18.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM FELÍCIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Av. Getúlio Vargas, 135 – Centro – CEP: 39.240-000**

**CNPJ: 17.694.878/0002-77**

**9.19.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.1** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**10.3.1** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11 DOS RECURSOS.**

**11.1** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

**11.2** O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

**11.3** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**12.1** A sessão pública poderá ser reaberta:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM FELÍCIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Av. Getúlio Vargas, 135 – Centro – CEP: 39.240-000**  
**CNPJ: 17.694.878/0002-77**

**12.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1A** convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2A** convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**13.1** Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

### **14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**14.1** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**15.1** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**15.2** O adjudicatário terá o prazo de 05 dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

**15.3** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**15.3.3.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

**15.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM FELÍCIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Av. Getúlio Vargas, 135 – Centro – CEP: 39.240-000**  
**CNPJ: 17.694.878/0002-77**

**15.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**15.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

**15.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

**15.6.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**15.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**15.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **16 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

16.1. Os preços registrados e os decorrentes das contratações futuras serão reajustados, em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, observada a periodicidade de 12 (doze) meses.

16.1.1. A data-base para o reajuste será a data do orçamento estimado que fundamentou a licitação, conforme disposto nos artigos 25, §7º, e 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

16.1.2. O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajuste será contado a partir da data-base definida no subitem anterior.

16.2. Para o reajustamento dos preços, será utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

16.3. O reajuste será realizado por meio da aplicação da seguinte fórmula, com a soma do valor contratado/registrado, mais o índice de IPCA acumulado por 12 meses.

16.4. O reajuste não será automático, devendo a CONTRATADA, após o cumprimento do interregno de 12 (doze) meses, apresentar formalmente a memória de cálculo para análise e aprovação da CONTRATANTE.

16.5. A CONTRATANTE terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para analisar o pedido de reajuste. Aprovado o cálculo, o reajuste será formalizado por meio de termo aditivo à Ata de Registro de Preços e/ou ao contrato, com efeitos financeiros a partir da data de aniversário do cumprimento do interregno de 12 (doze) meses.

16.6. Os reajustes subsequentes serão realizados a cada 12 (doze) meses, contados a partir do último reajuste concedido, seguindo o mesmo procedimento descrito nesta cláusula.

16.7. Nos casos de prorrogação contratual, a periodicidade de 12 (doze) meses para reajuste continuará sendo contada a partir da data-base original ou do último reajuste concedido, conforme o caso, mantendo-se a anualidade.

16.8. Os valores do IPCA serão obtidos junto ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sendo utilizados os índices oficialmente divulgados para cada mês de referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM FELÍCIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Av. Getúlio Vargas, 135 – Centro – CEP: 39.240-000**  
**CNPJ: 17.694.878/0002-77**

**17 PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**17.1.** O prazo para entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, emitido pelo setor competente do Município, devendo a entrega ocorrer no local indicado, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

**17.2.** Correrão por conta exclusiva da Contratada todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, incluindo, mas não se limitando a embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

**17.3.** A entrega dos produtos objeto deste procedimento será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade do Município.

**17.4.** Em razão da inexistência de local e condições adequadas para armazenamento em grandes quantidades, não serão emitidas Ordens de Fornecimento em volume elevado, devendo a entrega ocorrer de maneira parcelada e individualizada, sempre que solicitada pelo Município.

**18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**18.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**19. DO PAGAMENTO.**

**19.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**20.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

**20.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

**20.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**20.1.3.** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**20.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**20.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**20.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;

**20.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**20.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**20.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**20.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**20.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a)** Advertência por escrito;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM FELÍCIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Getúlio Vargas, 135 – Centro – CEP: 39.240-000

CNPJ: 17.694.878/0002-77

- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Joaquim Felício/MG, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**21.1** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**21.2** A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICO no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**21.3** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**21.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM FELÍCIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Av. Getúlio Vargas, 135 – Centro – CEP: 39.240-000**  
**CNPJ: 17.694.878/0002-77**

**21.5** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**21.5.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**21.6** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**21.7** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**21.8** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**22.1** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**22.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**22.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**22.4** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**22.5** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**22.6** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.7** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**22.9** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**22.10** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**22.10.1** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM FELÍCIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Av. Getúlio Vargas, 135 – Centro – CEP: 39.240-000**

**CNPJ: 17.694.878/0002-77**

**22.11** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**22.12** O Município de Joaquim Felício/MG, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**22.12.1** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**22.13** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**22.14** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos site <https://www.joaquimfelicio.mg.gov.br/transparencia/licitacoes>, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

**22.15** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.**

**ANEXO V – MINUTA DA ATA;**

Joaquim Felício/MG, 07 Maio de 2026.

**MIGUEL FELIPE** Assinado de forma  
digital por MIGUEL  
**FERREIRA DE** FELIPE FERREIRA DE  
**OLIVEIRA:0156** OLIVEIRA:01566408644  
**6408644** Dados: 2026.05.07  
10:55:00 -03'00'

***Miguel Felipe Ferreira de Oliveira***

Prefeito Municipal de Joaquim Felício/MG

**PREFEITURA MUN. DE JOAQUIM FELÍCIO**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| <b>Empresa/Nome:</b>           |  |
| <b>Endereço:</b>               |  |
| <b>CNPJ/CPF:</b>               |  |
| <b>Telefone(s):</b>            |  |
| <b>Nº Processo:</b>            | 49/7   |
| <b>Critério de Julgamento:</b> | Menor Preço  |
| <b>Forma de Adjudicação:</b>   | Por Item   |
| <b>Modalidade:</b>             | Pregão Eletrônico (14.133/21)  |
| <b>Data Abertura:</b>          | 25/05/2026 08:01:00  |
| <b>Objeto:</b>                 | Registro de preços para aquisição de materiais permanentes destinados à manutenção das Secretarias do Município de Joaquim Felício/MG. |

Favor preencher somente a coluna de Valor Unitário e a coluna de marca, as colunas de

| Item | Descrição  | UND     | Qtde | Valor Unitário | Subtotal | Marca/Modelo | Valor Estimado |
|------|--|---------|------|----------------|----------|--------------|----------------|
| 0001 | Mesa Escritório Material Estrutura: Madeira Aglomerada/Mdf, Quantidade Gavetas: Sem GavetasUN, Largura: 1,80M, Altura: 740MM, Cor Estrutura: Carvalho Avelã, Características Adicionais: Mesa Em L, Bordas Em Pvc  | unidade | 1,00 | 0,00           | 0,00     |              | 736,33         |
| 0002 | Mesa Escritório Material Estrutura: Mdp, Material Tampo: Mdp, Largura: 120M, Profundidade: 0,60M, Altura: 0,75M, Padrão Acabamento Tampo: Borda Pvc, Comprimento: 120M, Espessura Tampo: 25MM, Características Adicionais: Sapata Niveladoras  | unidade | 3,00 | 0,00           | 0,00     |              | 1.143,87       |
| 0003 | Cadeira Escritório Material Estrutura: Madeira Compensada, Material Revestimento Assento E Encosto: Courino, Material Encosto: Espuma Injetada De Média Densidade 5cm, Material Assento: Espuma Injetada De Média Densidade 5cm, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos, Tipo Encosto: Espaldar Médio Regulável, Apoio Braço: Com Braços Fixos, Cor: Preta, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Acabamento Superficial Estrutura: Pintura, Cor Estrutura: Preta, Quantidade Pés: 5UN, Dimensões Assento: 49 X 47CM, Dimensões Encosto: 49 X 44CM | unidade | 5,00 | 0,00           | 0,00     |              | 923,33         |
| 0004 | Armário Aço Tipo: Vertical, Material: Chapa 22, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi-Pó, Cor: Cinza, Quantidade Portas: 2UN, Tipo Fixação Portas: Com Dobradiças, Quantidade Prateleiras: 4UN, Altura: 1980MM, Largura: 900MM, Profundidade: 400MM, Aplicação: Armario Multiuso, Características Adicionais: Com Dobradiças Internas, Prateleiras   | unidade | 3,00 | 0,00           | 0,00     |              | 2.143,33       |
| 0005 | Quadro Branco Material: Fórmica Branca, Acabamento Superficial Moldura: Alumínio, Largura: 120CM, Comprimento: 350CM, Características Adicionais: Suporte Para Apagador, Tipo Fixação: Parede, Material Moldura: Alumínio  | unidade | 2,00 | 0,00           | 0,00     |              | 631,83         |
| 0006 | Quadro Branco Material: Fórmica Branca, Acabamento Superficial Moldura: Alumínio, Cor Moldura: Natural, Finalidade: Lançamento Informações, Largura: 120CM, Comprimento: 200CM, Características Adicionais: Magnético, Tipo Fixação: Parede, Material Moldura: Alumínio  | unidade | 1,00 | 0,00           | 0,00     |              | 695,16         |

|      |   |         |       |      |      |  |          |
|------|---|---------|-------|------|------|--|----------|
| 0007 | Ventilador Tipo: Parede, Potência Motor: 1/4HP, Tensão Alimentação: 127/220V, Características Adicionais: Grade Removível, Material: Aço, Diâmetro: 50 A 60CM, Quantidade Velocidade:   | unidade | 4,00  | 0,00 | 0,00 |  | 490,00   |
| 0008 | Ventilador Tipo: Coluna, Potência Motor: 200W, Tensão Alimentação: 110/220V, Características Adicionais: Oscilante, Regulagem De Altura E Velocidade, Material: Aço E Plástico, Diâmetro:60m cor preta  | unidade | 2,00  | 0,00 | 0,00 |  | 553,33   |
| 0009 | Refrigerador Doméstico Capacidade: 370L, Voltagem: 110V, Características Adicionais: Prateleiras De Vidro Removível E Regulável, Cor: Branca, Tipo: Frost Free Duas Portas  | unidade | 1,00  | 0,00 | 0,00 |  | 4.440,00 |
| 0010 | Forno Microondas Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 35L, Potência: 1.350W, Voltagem:   | unidade | 2,00  | 0,00 | 0,00 |  | 2.116,67 |
| 0011 | Estante Metálica Material: Aço, Altura 200CM, Largura: 100CM, Profundidade: 0,58M, Tipo Prateleiras: Chapa Lisa, Quantidade Prateleiras: 05UN, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática Antiferrugem   | unidade | 3,00  | 0,00 | 0,00 |  | 753,33   |
| 0012 | Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Chapa Aço, Quantidade Assentos: 4UN, Características Adicionais: Sem Braço, Comprimento Longarina: 2,08M, Largura Longarina: 0,50M, Material Estrutura: Chapa Aço, Acabamento Superficial Longarina: Pintura Eletrostática Em Epóxi, Cor Longarina: Preta Semi-Fosca  | unidade | 5,00  | 0,00 | 0,00 |  | 810,00   |
| 0013 | Fragmentadora Papel Material: Metal, Capacidade Fragmentação: 300KG/H, Tensão Motor: 220V, Capacidade Lixeira: 53L, Potência: 210W, Tipo: Automática, Características Adicionais: Corta Papéis Com Clips Ou Grampos, Disquete E Cd /  | unidade | 1,00  | 0,00 | 0,00 |  | 9.996,67 |
| 0014 | ARMÁRIO DE COZINHA - ALTURA 181,5CM; LARGURA 105CM; PROFUNDIDADE 45; FEITA EM AÇO - 1 PRATELEIRA - 6 PORTAS DE BATER - 1 GAVETA COM TRAVA - PUXADORES EXTERNOS - PÉS ALTOS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS PARA PROTEÇÃO DO PISO - COM NICHOS - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ - TAMPO ACIMA DAS PORTAS INFERIORES - MATERIAL DO TAMPO: PP - FÓRMICA - NICHOS SUPERIOR: 21 X 104,5 X 25,7CM (AXLXP) - NICHOS INFERIOR: 36 X 104,5 X 45CM (AXLXP) - PESO SUPORTADO: GAVETAS: 3KG / PRATELEIRAS: 15KG / TAMPO: 30KG | unidade | 3,00  | 0,00 | 0,00 |  | 2.330,00 |
| 0015 | Arquivo Escritório Material: Aço, Acabamento Superficial: Tratamento Antiferruginoso Por Fosfatização, Padrão Acabamento: Pintura Epóxi, Quantidade Gavetas: 4UN, Aplicação: Pastas Suspensas, Cor: Cinza, Características Adicionais: Dimensões 1,33 X 0,46 X 0,60m, Com Fechadura   | unidade | 22,00 | 0,00 | 0,00 |  | 2.096,67 |
| 0016 | Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Cromado, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios, Tipo Encosto: Alto, Apoio Braço: Com Braços, Cor: Preta, Características Adicionais: Tipo Poltrona Diretor, Braço Em Couro, Quantidade Pés   | unidade | 22,00 | 0,00 | 0,00 |  | 1.730,00 |
| 0017 | Estante Material: Chapa De Aço, Altura: 200CM, Profundidade: 32CM, Tratamento Superficial: Pintura Eletroestática, Cor: Verde, Prateleiras, Chapéu E Base: Argila Cristal, Tipo Fixação: Parafusos, Características Adicionais: Estante Multimídia Para Dvd/Cd Face Simples, Largura: 100CM, Quantidade Prateleiras:  | unidade | 65,00 | 0,00 | 0,00 |  | 848,33   |
| 0018 | TELEVISÃO 32 POLEGADAS SMART TV   | unidade | 1,00  | 0,00 | 0,00 |  | 1.383,33 |

|      |  |         |       |      |      |          |
|------|--|---------|-------|------|------|----------|
| 0019 | Ventilador Tipo: Parede, Potência Motor: 200W, Tensão Alimentação: 110V, Características Adicionais: 3 Velocidades, Oscilante, Grade Proteção, Altura Re, Material: Plástico, Diâmetro: 60CM, Quantidade Velocidade: 3UN, Vazão: 66M3/MIN  | unidade | 11,00 | 0,00 | 0,00 | 490,00   |
| 0020 | ARmário Copa/Cozinha Material: Aço, Tipo: De Parede, Acabamento Superficial: Pintado, Cor: Branca, Quantidade Portas: 3UN, Largura: 1,05M, Profundidade: 0,30M, Altura: 0,50M, Adicionais: Com Dobradiças Em Metal E Puxadore  | unidade | 1,00  | 0,00 | 0,00 | 1.063,33 |
| 0021 | FOgão Industrial Material: Aço Carbono, Funcionamento: Gás, Tipo Acendimento: Manual, Comprimento: 83CM, Largura: 73CM, Altura: 80CM, Características Adicionais: Com Forno, Grelhas 30cm X 30cm, Quantidade Bocas   | unidade | 1,00  | 0,00 | 0,00 | 1.323,33 |
| 0022 | compreEссор De Ar Tipo: Portátil, Tensão: 110V, Dimensões: 18 X 21CM, Características Adicionais: Polietileno Colorido Com 2 Bicos, Aplicação: Encher Balões, Potência: 600  | unidade | 2,00  | 0,00 | 0,00 | 189,67   |
| 0023 | Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 280L, Capacidade Congelador: 30L, Sistema Degelo: Automático, Cor: Branca, Tensão Alimentação: 110/220  | unidade | 1,00  | 0,00 | 0,00 | 4.366,67 |
| 0024 | TELEVISORisor Tamanho Tela: 75POL, Voltagem: 110/220V, Cor: Preta, Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor, Tipo Tela: Led Touch Screen, Acessórios: Controle Remoto   | unidade | 2,00  | 0,00 | 0,00 | 6.316,67 |
| 0025 | Ventilador Tipo: Coluna, Potência Motor: 200W, Tensão Alimentação: 110/220V. Características Adicionais: Oscila cilante, Regulagem De Altura E Velocidade, Material: Aço E Plástico, Diâmetro: 60CM, Cor: Pret   | unidade | 4,00  | 0,00 | 0,00 | 543,33   |
| 0026 | Pipoqueira Profissional Elétrica 110v 220v Doce Salgada, estrutura em inox carenagem em polímetro, formado em alta resistência, portas e vitrines em vidro temperado, panela basculante em aço cromado com tampa inox, parte interna em alumínio, com capacidade para 150 g ou mais de milho de pipoca. Conjunto misturador estanho, gaveta de resíduo em aço inox, termostato para controle de temperatura, lâmpada para iluminação interna | unidade | 2,00  | 0,00 | 0,00 | 5.716,67 |
| 0027 | CAIXA Som Potência: 1.600W, Voltagem: BivoltV, Aplicação: Uso Em Geral, Características Adicionais: Tipo Torre, Componentes Adicionais: Bluetooth Para Streaming Sem Fio   | unidade | 2,00  | 0,00 | 0,00 | 2.196,67 |
| 0028 | Mesa Audio / Vídeo - Switcher De Video Quantidade Canais: 8UN, Tipo Entrada: Conectores Xlr E P10, Equalização: Paramétricas, Tensão Alimentação: BivoltV, Acessórios: Cabo Alimentação, Cabo Usb, Software De Controle  | unidade | 2,00  | 0,00 | 0,00 | 1.086,67 |
| 0029 | MICROFONE Ttipo: De Mão Sem Fio, Alimentação: Bateria Aa, Resposta Freqüência: 30 Hz A 20KHZ, Características Adicionais: Display Lcd, Impedância: 50OHMS, Alcance: 200M, Padrão: Cardióide, Sensibilidade: ? 98DB, Distorção Harmônica Total:   | unidade | 4,00  | 0,00 | 0,00 | 1.670,00 |
| 0030 | CABO AUDIO E VÍdeo Material Condutor: Cobre, Material Isolamento Condutor: Pvc, Aplicação: Equipamentos Eletrônicos, Material Cobertura: Pvc Emborrachado, Comprimento: 10M, Conectores: Displayport Macho X Hdmi Macho, Material Conector:  | unidade | 2,00  | 0,00 | 0,00 | 34,25    |
| 0031 | Cabo Audio E Vídeo Material Condutor: Cobre, Material Isolamento Condutor: Polietileno. Aplicação: Áudio, Tipo Cabo: Blindado, Comprimento: 10M, Conectores: P2 Estéreo X P10 MATERIAL Rolo 20 M false Estéreo   | unidade | 2,00  | 0,00 | 0,00 | 34,25    |

|      |   |         |       |      |      |  |          |
|------|---|---------|-------|------|------|--|----------|
| 0032 | Cortina Material: Poliéster, Tipo: Voil Com Blackout, Largura: 3,40M, Altura: 2,20M, Cor: Cinza Claro, Características Adicionais: Com Bastão E Ilhoses, Aplicação: Proteção Solar  | unidade | 6,00  | 0,00 | 0,00 |  | 1.116,67 |
| 0033 | ARMÁRIO ESCRITÓRIO MATERIAL: AÇO, QUANTIDADE PORTAS: 2UN, MATERIAL PORTA: AÇO, TIPO PORTAS: DE CORRER, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 5UN, MATERIAL PRATELEIRAS: AÇO, LARGURA: 120CM, ALTURA: 2M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHADO COM CHAVE, PROFUNDIDADE: 50CM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EM EPÓXI, COR: CINZA, TIPO: ALTO  | unidade | 20,00 | 0,00 | 0,00 |  | 2.163,33 |
| 0034 | Bebedouro Água Tipo: Vertical Elétrico, Características Adicionais: Pré-Tratamento Contra Corrosão/Pintura Epóxi Pó/Na, Voltagem: 110/220V, Material Gabinete: Aço Carbono, Capacidade Água: 20L, Material Corpo: Aço Carbono   | unidade | 2,00  | 0,00 | 0,00 |  | 2.183,33 |
| 0035 | CADEIRA SOBRE LONGARINA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO SINTÉTICO, COR: PRETA, QUANTIDADE ASSENTOS: 3UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO, COMPRIMENTO LONGARINA: 173CM, LARGURA LONGARINA: 470MM, MATERIAL ESTOFAMENTO: ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ, COR LONGARINA: PRETA, ALTURA: 270MM  | unidade | 42,00 | 0,00 | 0,00 |  | 576,67   |
| 0036 | Cadeira Fixa Material Assento: Polipropileno, Material Encosto: Polipropileno, Material Estrutura: Ferro, Tipo Base: Fixo, Tipo Encosto: Separado / Ligado Por Tubo De Aço, Características Adicionais: Sem Braço, Cor: Preta, Altura: 82,50CM, Largura: 58CM, Profundidade: 60CM   | unidade | 2,00  | 0,00 | 0,00 |  | 926,33   |
| 0037 | Cadeira giratória de escritório. A cadeira giratória deve possuir as seguintes características: Assento e encosto com espuma de poliuretano (espessura 45mm). Medidas do encosto: 400mm de largura x 350mm de altura. Altura mínima do encosto: 500mm. Altura máxima do encosto: 600mm. Com corte ergonômico cervical. Medidas do assento: 450mm de largura x 420mm de profundidade. Altura mínima do assento: 380mm. Altura máxima do assento: 500mm. Anatômico Tipo de pé: Rodízio, giratório, 5 pés. Base giratória em aço com capa preta. Mecanismo Back. Rodízios em PP. Inclinação no encosto com bloqueio em várias posições e altura ajustável. Regulagem de altura do assento a gás. Revestimento em tecido na cor PRETA. Braços com acabamento em preto. Cadeira Ergonômica em conformidade com a NR17/NBR13.962. Garantia: 18 meses. Peso máximo suportado: 120kg. | unidade | 4,00  | 0,00 | 0,00 |  | 806,67   |
| 0038 | MESA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: MDF, QUANTIDADE GAVETAS: 3UN, LARGURA: 60CM, ALTURA: 800CM, COMPRIMENTO: 1,50CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM GAVETEIRO  | unidade | 28,00 | 0,00 | 0,00 |  | 1.717,78 |

|      |   |         |       |      |      |           |
|------|---|---------|-------|------|------|-----------|
| 0039 | MESA MICROCOMPUTADOR MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA AGLOMERADA, MATERIAL TAMPO: MADEIRA AGLOMERADA, TIPO BASE TECLADO: RETRÁTIL, POSIÇÃO BASE TECLADO: CENTRAL, ACABAMENTO TAMPO: CEREJEIRA, LARGURA: 0,80M, PROFUNDIDADE: 0,60M, ALTURA: 0,74M, ESPESSURA MATERIAL TAMPO: 28MM, COMPRIMENTO BASE TECLADO: 0,55M, LARGURA BASE TECLADO: 0,35M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUTOS P/ PASSAGEM FIAÇÃO, PÉS NIVELADORES, SUPORTE, TIPO SAPATA: REGULADORAS DE NÍVEL, MATERIAL BASE TECLADO: AGLOMERADO, COMPRIMENTO: 0,80M, ALTURA TAMPO TECLADO: REGULÁVEL DE 64 A 75MM  | unidade | 18,00 | 0,00 | 0,00 | 964,48    |
| 0040 | Ventilador Tipo: Coluna, Potência Motor: 200W, Tensão Alimentação: 110/220V, Características Adicionais: Oscilante, Regulagem De Altura E Velocidade, Material: Aço E Plástico, Diâmetro: 60CM, Cor: Preta  | unidade | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 543,33    |
| 0041 | Mesa Digitalizadora Padrão: Usb, Tecnologia: Ips, Resolução: 3840 X 2160PX, Compatibilidade: Windows 10, Características Adicionais: Sensível Ao Toque  | unidade | 2,00  | 0,00 | 0,00 | 46.000,00 |
| 0042 | Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 380L, Tipo Portas: Reversíveis, Sistema Degelo: Frost Free, Cor: Branca, Tensão Alimentação: 110/220V, Características Adicionais: 4 Rodízios, Tipo: Vertical  | unidade | 3,00  | 0,00 | 0,00 | 4.440,00  |
| 0043 | Forno Microondas Material: Aço, Capacidade: 32L, Voltagem: 110V, Cor: Branca  | unidade | 2,00  | 0,00 | 0,00 | 1.786,67  |
| 0044 | Armário Copa/Cozinha Material: Mdf, Tipo: Balcão, Acabamento Superficial: Polido, Quantidade Portas: 4UN, Quantidade Prateleiras: 1UN, Largura: 2,50M, Profundidade: 0,70M, Altura: 0,90M, Características Adicionais: Tampo Em Pedra Granito   | unidade | 2,00  | 0,00 | 0,00 | 916,67    |
| 0045 | BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 SAÍDAS UMA P/ ÁGUA GELADA E UMA P/ ÁGUA NATURAL, VOLTAGEM: 127V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA: 25L   | unidade | 13,00 | 0,00 | 0,00 | 2.183,33  |
| 0046 | ARMÁRIO AÉREO DE COZINHA CORPO E 3 PORTAS DE ABRIR EM AÇO REVESTIDOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; PUXADORES PONTEIRA EM ABS E PERFIL DE ALUMÍNIO, DOBRADIÇAS METÁLICAS DE 26MM; CAIXAS EM PAPELÃO REVESTIDA COM PLÁSTICO TERMORETRÁTIL; COR: BRANCO.   | unidade | 2,00  | 0,00 | 0,00 | 843,33    |
| 0047 | BEBEDOURO 20L INOX COM 2 TORNEIRAS. GABINETE SEM EMENDAS. GABINETE EM AÇO ELETROZINCADO KROMANOX E BRANCO O QUE PERMITE MAIS VIDA ÚTIL AO PRODUTO; TAMPA, APARADOR DE COPOS, BASE DO APARADOR DE COPOS E SEPARADOR DE ÁGUA EM POLIPROPILENO; CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS ATÓXICAS; TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS DE MAIOR RESISTÊNCIA; TERMOSTATO FIXO EXTERNO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 4 E 15°C, COM SETE NÍVEIS DE TEMPERATURA; RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM PLÁSTICO ATÓXICO TENDO A POSSIBILIDADE DE SER PRODUZIDO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ALIMENTÍCIA (ATÓXICA) OU AÇO INOX. SISTEMA DE VOLTAGEM REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO POTÊNCIA: 154W - VOLTAGEM: 127V. | unidade | 1,00  | 0,00 | 0,00 | 2.183,33  |

|      |  |         |      |      |      |          |
|------|--|---------|------|------|------|----------|
| 0048 | BOMBA ELÉTRICA DE ALTA PRESSÃO 1900, TURBO 2800 COM MOTOR DE INDUÇÃO 127V CONTÉM: FLUXO DE ÁGUA 360L/HORA, COM MANGUEIRA INCLUÍDA DE 5M DE COMPRIMENTO; POSSUI RODAS PARA FACILITAR O SEU TRANSPORTE. FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO INCORPORADO AO LIBERAR O GATILHO. PROTETOR TÉRMICO INCORPORADO QUE PROTEGE O MOTOR DE SUPERAQUECIMENTOS. PROJETADA PARA PODER USAR DIFERENTES TIPOS DE JATOS PARA APROFUNDAR A LAVAGEM. BOMBA DE ÁGUA FABRICADA COM MATERIAL DE ALUMÍNIO. INCLUI 3 PISTÕES DE AÇO INOXIDÁVEL. CERTIFICADO PELA INMETRO.  | unidade | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 6.233,33 |
| 0049 | CADEIRA SECRETARIA ACOLCHOADA REVESTIDA DE NAPA NA COR PRETA GIRATÓRIA COM RODAS. CONCHA DUPLA, ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA LAMINADA, PERFIL DE PROTEÇÃO NAS BORDAS DO ASSENTO E CAPA PLÁSTICA NO ENCOSTO. MECANISMO COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DO ENCOSTO POR MANIPULO, REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO MECÂNICA (OU A GÁS). ACABAMENTO DOS PERFIS E ESTRUTURA NA COR PRETA. PINTURA EPÓXI-PÓ. REVESTIMENTO EM COURVIM.  | unidade | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 740,00   |
| 0050 | CADEIRA FIXA NA COR PRETA (TUBULAR EM AÇO, LARGURA 42 CM, ALTURA TOTAL 83 CM. ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: 46CM. PESO SUPORTÁVEL: 110 KG DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE ACABAMENTO-COURO SINTÉTICO ASSENTO:ESPUMA INJETADA. ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO: 4 CM. DIMENSÃO: LARGURA X PROFUNDIDADE - 41 CM X 39 CM. ENCOSTO: DIMENSÃO: ALTURA X LARGURA - 28 CM X 36 CM. ESPESSURA DA ESPUMA DO ENCOSTO: 4 CM.  | unidade | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 816,67   |
| 0051 | CAIXA – MODELO REFERÊNCIA: YAMAHA DBR15 - AMPLIFICADORES CLASSE - D DE ALTA EFICIÊNCIA EM 1000W - TRANSDUTOR CUSTOMIZADOS - GABINETE PORTÁTIL E RESISTENTE - 2 CANAIS DE MIXAGEM EMBUTIDO - DESENHO INTELIGENTE DA CAIXA PARA MONITORAMENTO NO CHÃO - PONTOS DE SUSPENSÃO PARA INSTALAÇÕES - MARCA: YAMAHA - MODELO: DBR15 - DBR15 TIPO 2 VIAS, BI-AMP ALTO-FALANTE, TIPO BASS-REFLEX - FAIXA DE FREQUÊNCIA (-10DB) 50HZ - 20KHZ - NOMINAL COBERTURA H 90 GRAUS V 60 GRAUS - COMPONENTES LF DIÂMETRO: 15 &#39;CONE, VOICE COIL: 2.5&#39;, ÍMÃ: FERRITE - HF DIAFRAGMA: 1.4&#39;,, TIPO: 1&#39;; DRIVER DE COMPRESSÃO DE GARGANTA, ÍMÃ: FERRITE - CROSSOVER 2.1KHZ: FIR-X SINTONIA ™ (FILTRO FIR DE FASE LINEAR) - POTÊNCIA DE SAÍDA DINÂMICO: 1000 W (LF: 800 W, HF: 200 W) / CONTÍNUO: 465 W (LF: 400 W, HF: 65 W) - NÍVEL MÁXIMO DE SAÍDA (1M, NO EIXO) 132DB SPL - I / O CONECTORES ENTRADA1: COMBO X1, ENTRADA2: COMBO X 1 + PINO RCA X 2 (NÃO BALANCEADA) - OUTPUT: XLR3-32 X 1 (CH1 PARALELO ATRAVÉS OU CH1 + CH2 M) | unidade | 8,00 | 0,00 | 0,00 | 7.983,33 |

|      |  |         |       |      |      |          |
|------|--|---------|-------|------|------|----------|
| 0052 | CARRINHO COLETOR DE LIXO REDONDO (GARI) EM AÇO, CHAPA 16, COM CAPACIDADE DO TAMBOR DE NO MÍNIMO 100 LITROS COM CANTOS ARREDONDADOS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ADITIVADO CONTRA A AÇÃO DESTRUTIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS, COM TAMPA E ALÇA PARA EMPURRAR, COM DUAS RODAS PNEUMÁTICAS 3.25-8, PNEU COM CÂMARA DE AR COM NÚCLEO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E EIXO EM AÇO MACIÇO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO (GALVANIZAÇÃO A FOGO). CAPACIDADE PARA 100 LITROS COM MEDIDAS: ALTURA MÍNIMA DE 91 CM E MÁXIMA DE 97 CM X LARGURA MÍNIMA DE 47 CM E MÁXIMA 56 CM X PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 48 CM E MÁXIMA DE 55 CM, COR A DEFINIR. | unidade | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 1.716,67 |
| 0053 | CONJUNTO COM UMA MESA MONOBLOCO E 4 CADEIRAS DE PLÁSTICO MATERIAL POLIPROPILENO. MESA 70X70X70CM, CADEIRA 43X88CM, RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 170KG.  | unidade | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 375,00   |
| 0054 | ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS, MEDINDO 1,94 CM X91 CM X 40 CM APROXIMADAMENTE; CADA PRATELEIRA SUPORTA 30KG DISTRIBUÍDOS; PINTURA ELETROSTÁTICA. FABRICADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO   | unidade | 5,00  | 0,00 | 0,00 | 848,33   |
| 0055 | FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS LUXO DE ALTA PRESSAO COM FORNO PINTURA ELETROSTATICA, GRELHAS 6 DEDOS DE FERRO FUNDIDO, QUEIMADORES PALMATÓRIA, CONSUMO 300 GR/H E DUPLO 600 GR/H EM FERRO FUNDIDO, REGISTRO EM METAL CROMADO.   | unidade | 1,00  | 0,00 | 0,00 | 2.483,33 |
| 0056 | FURADEIRA DE IMPACTO 600 W 127V  | unidade | 1,00  | 0,00 | 0,00 | 259,67   |
| 0057 | FORNO DE MICRO-ONDAS CAPACIDADE MINÍMA DE 30 LITROS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W, VOLTAGEM DE 100V OU BIVOLT; COM PRATO GIRATÓRIO; LUZ INTERNA; RELÓGIO E TRAVA DE SEGURANÇA; COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA. (PREFERENCIA COM ALTERAÇÕES DA ABNT E ÀS RESOLUÇÕES N.13 DE 2006, N.2 DE 2007 E N. 8 DE 2009 DO CONMETRO, PARA OS NOVOS PADRÕES DE TOMADAS).   | unidade | 1,00  | 0,00 | 0,00 | 1.786,67 |
| 0058 | FREEZER HORIZONTAL 534 LITROS, 2 PORTAS FREEZER TIPO: HORIZONTAL , CAPACIDADE: 534 L, QUANTIDADE TAMPAS: 2 UN, SISTEMA DEGELO: MANUAL , COR: BRANCA , TEMPERATURA OPERAÇÃO: (-16 À -20°) E (+1 À +7°) °C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DRENO FRONTAL COM TAMPA E RODÍZIOS CONSUMO ENERGÉTICO CLASSIFICADO COMO "A" NO PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (PORTARIA INMETRO / MDIC Nº 20 DE 01/02/2006).  | unidade | 1,00  | 0,00 | 0,00 | 4.830,00 |
| 0059 | INFLADOR DE BALÕES 4 BICOS INFORMAÇÕES TÉCNICAS: <input type="checkbox"/> * POTÊNCIA DO MOTOR: 1800 WATTS. <input type="checkbox"/> VERSÃO DE 110 VOLTS E DE 220 VOLTS. <input type="checkbox"/> CABOS DE ENERGIA: 5,00 M. <input type="checkbox"/> COR PADRÃO: VERMELHO. <input type="checkbox"/> ALTURA: 22,50 CM. <input type="checkbox"/> DIÂMETRO: 24,00 CM. <input type="checkbox"/> GARANTIA DO MOTOR: 6 MESES. <input type="checkbox"/> MANUAL E GARANTIA  | unidade | 1,00  | 0,00 | 0,00 | 950,00   |

|      |  |         |       |      |      |          |
|------|--|---------|-------|------|------|----------|
| 0060 | KIT COM 03 BANDEIRAS: NACIONAL, MINAS GERAIS E DE JOAQUIM FELÍCIO, HASTEAMENTO EXTERNO, TAMANHO 160CM X 112CM, CONFECCIONADA EM NYLON TIPO PARAQUEDAS OU POLIÉSTER DE ALTA DURABILIDADE, MODELO OFICIAL. DUPLA FACE, REFORÇADOS NA LATERAL PARA FIXAÇÃO, COM COSTURAS REFORÇADAS UTILIZANDO FIOS DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTINDO MAIOR LONGEVIDADE E RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES E EM CONFORMIDADE COM AS NORBAS ABNT NBR 16286:2014 E CORRELATAS.   | kit     | 2,00  | 0,00 | 0,00 | 1.723,89 |
| 0061 | KIT COM 03 BANDEIRAS: NACIONAL, MINAS GERAIS E DE JOAQUIM FELÍCIO, USO EM AMBIENTE INTERNO, TAMANHO 160CM X 112CM, CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD DE ALTA DURABILIDADE, MODELO OFICIAL. DUPLA FACE, REFORÇADOS NA LATERAL PARA FIXAÇÃO, COM COSTURAS REFORÇADAS UTILIZANDO FIOS DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTINDO MAIOR LONGEVIDADE E RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES E EM CONFORMIDADE COM AS NORBAS ABNT NBR 16286:2014 E CORRELATAS.  | kit     | 2,00  | 0,00 | 0,00 | 1.581,67 |
| 0062 | LONA DE COBERTURA PARA TENDA ENCALHADA MODELO PIRAMIDAL 6/6. MATERIAL: LONA EM PVC VINÍLICO LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA; MEDIDAS MÍNIMAS: 7 METROS X 7 METROS, PARA GARANTIR COBERTURA COM FOLGA PARA AMARRAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA;GRAMATURA MÍNIMA: 550G/M²; COR EXTERNA: BRANCA CAMADA INTERNA: BLACKOUT, COM BLOQUEIO DE 100% DA LUZ SOLAR; TRATAMENTO ANTICHAMA, CONFORME NORMA ABNT NBR 9442, COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO TÉCNICO DO FABRICANTE; PROTEÇÃO UV (ULTRAVIOLETA) PARA MAIOR DURABILIDADE SOB EXPOSIÇÃO SOLAR CONTÍNUA;IMPERMEÁVEL, COM RESISTÊNCIA TOTAL À ÁGUA; ILHOSES METÁLICOS REFORÇADOS A CADA 50 CM, COM ACABAMENTO EM BAINHA DUPLA COSTURADA OU SOLDADA TERMICAMENTE; REFORÇO PERIMETRAL COM CORDA DE NYLON OU POLIÉSTER EMBUTIDA NAS BORDAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA À TRAÇÃO; PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DURABILIDADE MÉDIA DE 5 ANOS COM EXPOSIÇÃO AO SOL E CHUVA. PERSONALIZADA COM A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM FELÍ | unidade | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 1.390,92 |
| 0063 | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA 04 LITROS BAIXO CONSUMO, MOTOR(CV)3/4, COPO INOX, VOLTAGEM 110V OU BIVOLT, GARANTIA DE ACORDO O FABRICANTE. (PREFERENCIA COM ALTERAÇÕES DA ABNT E ÀS RESOLUÇÕES N.13 DE 2006,N.2 DE 2007 E N. 8 DE 2009 DO CONMETRO,PARA OS NOVOS PADRÕES DE TOMADAS)  | unidade | 1,00  | 0,00 | 0,00 | 1.343,33 |

|      |   |         |      |      |      |  |          |
|------|---|---------|------|------|------|--|----------|
| 0064 | LONA DE COBERTURA PARA TENDA ENCALHADA MODELO PIRAMIDAL 10/10. MATERIAL: LONA EM PVC VINÍLICO LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA; MEDIDAS MÍNIMAS: 11 METROS X 11 METROS, PARA GARANTIR COBERTURA COM FOLGA PARA AMARRAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA;GRAMATURA MÍNIMA: 550G/M²; COR EXTERNA: BRANCA CAMADA INTERNA: BLACKOUT, COM BLOQUEIO DE 100% DA LUZ SOLAR; TRATAMENTO ANTICHAMA, CONFORME NORMA ABNT NBR 9442, COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO TÉCNICO DO FABRICANTE; PROTEÇÃO UV (ULTRAVIOLETA) PARA MAIOR DURABILIDADE SOB EXPOSIÇÃO SOLAR CONTÍNUA;IMPERMEÁVEL, COM RESISTÊNCIA TOTAL À ÁGUA; ILHOSES METÁLICOS REFORÇADOS A CADA 50 CM, COM ACABAMENTO EM BAINHA DUPLA COSTURADA OU SOLDADA TERMICAMENTE; REFORÇO PERIMETRAL COM CORDA DE NYLON OU POLIÉSTER EMBUTIDA NAS BORDAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA À TRAÇÃO; PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DURABILIDADE MÉDIA DE 5 ANOS COM EXPOSIÇÃO AO SOL E CHUVA. PERSONALIZADA COM A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM | unidade | 2,00 | 0,00 | 0,00 |  | 3.600,00 |
| 0065 | LONA DE COBERTURA PARA TENDA MODELO PIRAMIDAL 5/5. MATERIAL: LONA EM PVC VINÍLICO LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA; MEDIDAS MÍNIMAS: 6 METROS X 6 METROS. GRAMATURA MÍNIMA: 550G/M²; COR EXTERNA: AZUL CAMADA INTERNA: BLACKOUT, COM BLOQUEIO DE 100% DA LUZ SOLAR; TRATAMENTO ANTICHAMA, CONFORME NORMA ABNT NBR 9442, COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO TÉCNICO DO FABRICANTE; PROTEÇÃO UV (ULTRAVIOLETA) PARA MAIOR DURABILIDADE SOB EXPOSIÇÃO SOLAR CONTÍNUA;IMPERMEÁVEL, COM RESISTÊNCIA TOTAL À ÁGUA; ILHOSES METÁLICOS REFORÇADOS A CADA 50 CM, COM ACABAMENTO EM BAINHA DUPLA COSTURADA OU SOLDADA TERMICAMENTE; REFORÇO PERIMETRAL COM CORDA DE NYLON OU POLIÉSTER EMBUTIDA NAS BORDAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA À TRAÇÃO; PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DURABILIDADE MÉDIA DE 5 ANOS COM EXPOSIÇÃO AO SOL E CHUVA. PERSONALIZADA COM A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM FELÍCIO NOS 4 LADOS.  | unidade | 1,00 | 0,00 | 0,00 |  | 2.121,67 |

|      |  |         |       |      |      |          |
|------|--|---------|-------|------|------|----------|
| 0066 | LONA PARA COBERTURA BARRACAS 3/3 MATERIAL: LONA EM PVC VINÍLICO LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA; MEDIDAS MÍNIMAS: 4 METROS X 4 METROS, PARA GARANTIR COBERTURA COM FOLGA PARA AMARRAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA;GRAMATURA MÍNIMA: 550G/M²; COR EXTERNA: BRANCA CAMADA INTERNA: BLACKOUT, COM BLOQUEIO DE 100% DA LUZ SOLAR; TRATAMENTO ANTICHAMA, CONFORME NORMA ABNT NBR 9442, COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO TÉCNICO DO FABRICANTE; PROTEÇÃO UV (ULTRAVIOLETA) PARA MAIOR DURABILIDADE SOB EXPOSIÇÃO SOLAR CONTÍNUA;IMPERMEÁVEL, COM RESISTÊNCIA TOTAL À ÁGUA; ILHOSES METÁLICOS REFORÇADOS A CADA 50 CM, COM ACABAMENTO EM BAINHA DUPLA COSTURADA OU SOLDADA TERMICAMENTE; REFORÇO PERIMETRAL COM CORDA DE NYLON OU POLIÉSTER EMBUTIDA NAS BORDAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA À TRAÇÃO; PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DURABILIDADE MÉDIA DE 5 ANOS COM EXPOSIÇÃO AO SOL E CHUVA. PERSONALIZADA COM A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM FELÍCIO NOS 4 LADOS..            | unidade | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 626,04   |
| 0067 | MESA MODELO REFERÊNCIA: YAMAHA MG10 CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO - COR: AZUL E PRETO - MIXER DE 10 CANAIS - 4 ENTRADAS DE MICROFONES / 3 ENTRADAS ESTÉREO - 1 SAÍDA STEREO OUT - 1 SAÍDA AUX - PRÉ-AMPLIFICADOR D-PRE QUE UTILIZA O CIRCUITO INVERTIDO DE DARLINGTON - 1-POTENCIOMETRO DE CONTROL DE COMPRESSÃO - CHAVE DE ATENUAÇÃO (PAD) NOS CANAIS MONO - PHANTOM POWER - ENTRADA DE MIC +48V - SAÍDA XLR BALANCEADA - CHASSIS DE METAL - DIMENSÕES (W×H×D): 244 MM X 71 MM X 294 MM - PESO: 1.9 KG (4.19 LBS.) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E/S PHANTOM POWER: +48 V - CANAIS DE ENTRADA MONO: [MIC/LINE] 4 - ESTÉREO: [LINE] 3 - CANAIS DE SAÍDA: STEREO OUT 2 - TELEFONES: 1 - ENVIO AUX: 1 - BARRAMENTO ESTÉREO: 1, AUX: 1 - FUNÇÃO DO CANAL DE ENTRADA - PAD: 26 DB:(MONO) - HPF: 80 HZ, 12 DB/OCT (MONO) - COMP: COMPRESSOR DE 1 BOTÃO LIMIAR: +22 DBU A - 8 DBU, RELAÇÃO: 1:1 A 4:1, NÍVEL DE SAÍDA: 0 DB A 7 DB, TEMPO DE ATAQUE: APROX. 25 MS, TEMPO DE LIBERAÇÃO: APROX. 300 MS - EQ HIGH: GANHO +15 DB/-15 DB, FREQUÊNCIA: SHELVI | unidade | 2,00  | 0,00 | 0,00 | 2.383,33 |
| 0068 | MICROFONE SEM FIO MODELO REFERÊNCIA - KADOSH MODELO KDSW-482M - MICROFONE SEM FIO DE MÃO DUPLO KDSW-482M SÃO IDEAIS PARA LOCUÇÕES, DISCURSOS, PALESTRAS, APRESENTAÇÕES AO VIVO OU EM ESTÚDIOS E DIVERSOS OUTROS EVENTOS DE SUA PREFERÊNCIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS- MICROFONE SEM FIO DE MÃO DUPLO-TECNOLOGIA PLL COM MULTICANAL (50 FREQUÊNCIAS POR CANAL)-DISPLAY DIGITAL- MUDANÇA DE FREQUÊNCIA DIRETO NO MICROFONE-ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA- RECEPTOR SEM FIO- ANTENA OMNIDIRECIONAL- RANGE DE FREQUÊNCIA: 641.000MHZ – 690.850MHZ-RESPOSTA DE ÁUDIO: 80HZ – 16.000HZ- VOLTAGEM: BIVOLT- TAMANHO: 39 X 35 X 9 CM- PESO: 2,38 KG . GARANTIA 90 DIAS. BIVOLT  | unidade | 4,00  | 0,00 | 0,00 | 1.683,33 |

|      |  |         |       |      |      |  |           |
|------|--|---------|-------|------|------|--|-----------|
| 0069 | MOTOSERRA 462 MARCA REFERÊNCIA STHIL   | unidade | 1,00  | 0,00 | 0,00 |  | 16.833,33 |
| 0070 | PALCO PRATICÁVEL AÇO 2X1M C/PÉS TELESCÓPICOS - MATERIAL: AÇO CARBONO (SAE 1008 FF) DIMENSIONAL PLATAFORMA: 2000X1000X100MM (C X L X H) PERFIS TUBULARES: PLATAFORMA – TUBOS 90-30MM, ESPESSURA 1,20MM, CHAPAS DE CONEXÃO 3MM; PÉS – PERFIL QUADRADO 75X75MM ACABAMENTO ESTRUTURAL: ZINCO (GALVANIZADO) ACABAMENTO PISO: MADEIRA NAVAL BRUTA (ANTIUMIDADE – COLA FENÓLICA) 20MM REGULAGEM DE ALTURA: SISTEMA DE AJUSTE DE ALTURA TELESCÓPICO, COM SAPATA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E OPÇÕES DE REGULAGEM DE 60 À 90CM; CAPACIDADE DE CARGA: 679KG/M² PESO TOTAL (COM PÉS): 60KG - MARCA DE REFERÊNCIA: ARMATIC   | unidade | 15,00 | 0,00 | 0,00 |  | 5.127,33  |
| 0071 | PARAFUZEIRA/FURADEIRA DE IMPACTO ½ 13MM 20V COM CARREGADOR BIVOLT E BATERIA RESERVA  | unidade | 1,00  | 0,00 | 0,00 |  | 1.290,32  |
| 0072 | PIRÓGRAFO (PIRÓGRAFO PROFISSIONAL, 50 WATTS. CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA. BIVOLT CHAVEADO, COM CHAVE DE VOLTAGEM NA PARTE TRASEIRA DO APARELHO. PRINCIPAIS RECURSOS: CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, SUPORTE PARA A CANETA NA CAIXA METÁLICA, PARA APOIO DURANTE OS TRABALHOS. IDEAL PARA PIROGRAFIA E PIROGRAVURA EM MADEIRA, MDF, COURO, BAMBU, CORTIÇA E OUTROS MATERIAIS SENSÍVEIS AO CALOR. COM PONTAS E FIO EXTRA PARA PONTAS DE DUAS BITOLAS: DE 0,8MM E DE 1,0MM DE DIÂMETRO. IDEAL PARA O CORTE DE TECIDOS SINTÉTICOS, BORDADOS TERMO COLANTES, OPERAÇÕES DE CORTE/ CAUTERIZAÇÃO, ESCULTURA EM ISOPOR, POLIURETANO EXPANDIDO, ETC. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TENSÃO (VOLTAGEM) DE ALIMENTAÇÃO: 110 OU 220 VOLTS (BIVOLT CHAVEADO, COM CHAVE DE VOLTAGEM NA PARTE TRASEIRA DO APARELHO) POTÊNCIA ELÉTRICA: AJUSTÁVEL ATÉ 50 WATTS. CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, QUE PERMITE O AJUSTE DA TEMPERATURA DA PONTA EM MAIS DE UMA CENTENA DE NÍVEIS, INDO DE 30 GRAUS A 850 GRAUS. PESO: 1,50 KG. MEDIDAS: 17CM X 17 | unidade | 1,00  | 0,00 | 0,00 |  | 480,00    |
| 0073 | PÚLPITO AMADEIRADO A:1,12 / C:57 / L:27 COM DUAS PRATELEIRAS E SUPORTE PARA MICROFONE NA PARTE INTERNA.  | unidade | 1,00  | 0,00 | 0,00 |  | 941,67    |
| 0074 | RÁDIO COMUNICADOR TIPO WALK TALK LINHA: TALKABOUT MODELO: T200MC – COM 2 RÁDIOS. - CANAIS: 33 CANAIS, CADA UM COM 121 CÓDIGOS DE PRIVACIDADE - COM TELA - DISTÂNCIA: ATÉ 32 KM - CAPACIDADE DA BATERIA: 800 MAH - DURAÇÃO DA BATERIA: 12 HORAS COM BATERIA RECARREGÁVEL E 29 HORAS COM 3 PILHAS - AA - COMPATÍVEL COM RÁDIOS BIDIRECIONAIS FRS/GMRS ECO SMART: CONSUME - BLOQUEIO DO TECLADO. ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: BATERIA RECARREGÁVEL, ADAPTADOR PARA CARREGADOR COM CABO &quot;Y&quot; E 2 CONECTORES MICRO USB CLIPE DE CINTO, MANUAL.  | unidade | 2,00  | 0,00 | 0,00 |  | 761,67    |

|      |   |         |       |      |      |  |          |
|------|---|---------|-------|------|------|--|----------|
| 0075 | REFRIGERADOR/GELADEIRA COM CAPACIDADE DE 342 LITROS, 1 PORTA, TIPO "FROST FREE". COR BRANCA, VOLTAGEM 110V, COM PRATELEIRAS REGULAVEIS E REMOVIVEIS, PES REGULAVEIS, TEMPERATURA DO REFRIGERADOR AJUSTADA ATRAVES DO PAINEL DE CONTROLE EXTERNO, EFICIENCIA ENERGETICA CLASSE A/ SELO PROCEL, ILUMINACAO INTERNA.   | unidade | 1,00  | 0,00 | 0,00 |  | 3.796,67 |
| 0076 | ROÇADEIRA FS 221 – MARCA DE REFERÊNCIA: STIHL   | unidade | 10,00 | 0,00 | 0,00 |  | 7.106,67 |
| 0077 | SUORTE DE BANDEIRAS INTERNAS BASE TIPO ARCO – MODELO: ARCO TRADICIONAL, CONFORME AMPLAMENTE ADOTADO NO ESTADO DE MINAS GERAIS. MATERIAL: MADEIRA MACIÇA DE ALTA RESISTÊNCIA; DIMENSÕES DA BASE 60 CM (LARGURA) X 20 CM (COMPRIMENTO) X 15 CM (ALTURA); CAPACIDADE: SUORTE PARA 3 MASTROS; ACOMPANHA: 03 MASTROS EM ALUMÍNIO DE 2,20M DE ALTURA CADA, COM PONTEIRAS SUPERIORES EM ALUMÍNIO.                                  | unidade | 3,00  | 0,00 | 0,00 |  | 915,00   |
| 0078 | TELA DE PROJEÇÃO C/ TRIPE 2,43 X 1,82 NARDELLI NRT-007- ESTRUTURA INTERNA E EXTERNA EM ALUMÍNIO, EVITANDO PROBLEMAS COM FUTURAS CORROSÕES. PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. ENROLAMENTO AUTOMÁTICO. TELA PORTÁTIL COM ALÇA ANATÔMICA. TRIPÉ TELESCÓPICO COM AJ  | unidade | 1,00  | 0,00 | 0,00 |  | 1.826,67 |
| 0079 | TRIPÉ PROFISSIONAL DE ALUMÍNIO ESPECIFICAÇÕES: TRIPÉ FABRICADO EM ALUMÍNIO, UTILIZADO COM TODAS AS MARCAS DE CÂMERAS. CABEÇA COM 3 MOVIMENTOS, COLUNA CENTRAL COM TRAVA E ELEVADOR. PERNAS COM 2 SEÇÕES, BOLHA DE NÍVEL. PÉS EMBORRACHADOS. ALTURA MÍNIMA DE 150 CM OU MAIOR. PESO MÁXIMO: 5 KG.  | unidade | 1,00  | 0,00 | 0,00 |  | 358,33   |
| 0080 | VENTILADOR DE COLUNA PRETO COM 6 PÁS - OSCILANTE - INCLINAÇÃO REGULÁVEL - COLUNA COM REGULAGEM DE ALTURA: MÁX: 1,50 / MIN: 1,10 - GRADE SEGURA - SUPER POTENTE - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: B (VELOCIDADE BAIXA), B (VEL. MÉDIA), D (VEL. ALTA) - 110V; B (VEL. BAIXA), C (VEL. MÉDIA), D (VEL. ALTA) - 220V - DIMENSÕES: 150 CM X 45 CM X 41 CM - PESO: 5,70 KG; 3 VELOCIDADES, GRADE REMOVÍVEL; INCLINAÇÃO VERTICAL AJUSTÁVEL | unidade | 7,00  | 0,00 | 0,00 |  | 463,33   |
| 0081 | Armário Escritório Material: Aço, Quantidade Portas 2UN, Material Porta: Aço, Tipo de Portas: de Correr, Quantidade de Prateleiras: 5UN, Material Prateleiras: Aço, Largura 120CM, Altura: 2M, Características Adicionais: Fechado com Chave, Profundidade: 50CM, Acabamento Superficial: Pintura com Epóxi, Cor: Cinza, Tipo Alto  | unidade | 3,00  | 0,00 | 0,00 |  | 2.263,33 |
| 0082 | VENTILADOR DE COLUNA COM NO MINIMO 03 VELOCIDADES, MEDINDO NO MINIMO 40 CM, BOA QUALIDADE, CERTIFICADO DE GARANTIA.   | unidade | 6,00  | 0,00 | 0,00 |  | 345,00   |
| 0083 | TANQUINHO ELÉTRICO, COM CAPACIDADE PARA 15KG, 127 VOLTS, ABERTURA SUPERIOR, PAINEL ELETROMECÂNICO, COM DISPENSER PARA SABÃO E AMACIANTE, POTÊNCIA MÍNIMA DE 490W, MEDINDO APROXIMADAMENTE 96X55,5X54CM (AxLxP), PESANDO APROXIMADAMENTE 13KG. BOA QUALIDADE   | unidade | 2,00  | 0,00 | 0,00 |  | 966,67   |

|      |  |         |       |      |      |  |          |
|------|--|---------|-------|------|------|--|----------|
| 0084 | Cadeira Fixa Material Assento: Polipropileno, Material Encosto: Polipropileno, Material Estrutura: Ferro tipo Base: Fixo, Tipo encosto: Separado / ligado por tubo de Aço, Características Adicionais : Sem braço, Cor: Preta, Altura 82,50CM, Largura: 58CM, Profundidade: 60CM   | unidade | 5,00  | 0,00 | 0,00 |  | 926,33   |
| 0085 | Mesa para escritório Material Estrutura :MDF, Quantidade Gavetas: 3UN, Largura 60CM, Altura: 800CM, Comprimento:1,50CM, Características Adicionais: Com Gaveteiro  | unidade | 2,00  | 0,00 | 0,00 |  | 1.711,85 |
| 0086 | Cadeira Escritório Material Estrutura; Aço Cromado, Material Revestimento Acento e Encosto: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória com 5 Rodízios, Tipo Encosto: Alto: Apoio Braço: Com Braços , Cor: Preta, Características Adicionais: Tipo Poltrona Diretor, Braço em Couro, Quantidade de Pés:5UN   | unidade | 3,00  | 0,00 | 0,00 |  | 1.730,00 |
| 0087 | ARMARIO DE AÇO PARA COZINHA, 06 PORTAS, 03 GAVETAS, 193CMX120CMX52CM, COM DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS METALICOS, COM PRATELEIRAS NA COR QUE ESCOLHER.  | unidade | 2,00  | 0,00 | 0,00 |  | 2.850,00 |
| 0088 | ARMÁRIO EM MADEIRA (MDF/MDP) – ALTO. ESPECIFICAÇÃO: ARMÁRIO EM MADEIRA (MDF/MDP) - ALTO, COM REVESTIMENTO LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO 15MM, BORDAS DE 30MM REVESTIDAS EM ABS, 02 (DUAS) PORTAS COM CHAVES E COM PUXADORES EM ABS. C/ 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, MEDIDAS: ALTURA 1,82M X LARGURA 70CM X PROFUNDIDADE 0,40 CM. CORES A DEFINIR.  | unidade | 2,00  | 0,00 | 0,00 |  | 1.616,67 |
| 0089 | CADEIRA EMPILHÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, COLORIDAS, MATERIAL ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BRAÇO, ALTURA 80 CM, PROFUNDIDADE 55 CM  | unidade | 25,00 | 0,00 | 0,00 |  | 783,33   |
| 0090 | CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: POLIÉSTER, MATERIAL ENCOSTO: TELA 100% POLIÉSTER, MATERIAL ASSENTO: COMPENSADO MULTILAMINADO E ESPUMA INJETADA, TIPO BASE: GIRATÓRIA, TIPO ENCOSTO: REGULÁVEL, APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS REGULÁVEIS, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APOIO DE CABEÇA, REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO. ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI | unidade | 2,00  | 0,00 | 0,00 |  | 1.096,67 |
| 0091 | CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURVIN, COR PRETA, QUANTIDADE ASSENTOS 4, MATERIAL ESTOFAMENTO ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA PINTURA EM EPÓXI, COR LONGARINA PRETA   | unidade | 2,00  | 0,00 | 0,00 |  | 786,67   |
| 0092 | FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS LUXO DE ALTA PRESSÃO COM FORNO, PINTURA ELETROSTÁTICA, GRELHAS 6 DEDOS DE FERRO FUNDIDO, QUEIMADORES PALMATORIA, CONSUMO 300GR/H E DUPLO 600GR/H EM FERRO FUNDIDO, REGISTRO EM METAL CROMADO.  | unidade | 1,00  | 0,00 | 0,00 |  | 2.416,67 |
| 0093 | MESA PARA IMPRESSORA-AÇO / FERRO PINTADO-MÍNIMO DE 50 X 40 X 70 CM- MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR MARCA: AÇO AMBIENTE.  | unidade | 1,00  | 0,00 | 0,00 |  | 496,67   |
| 0094 | PERSIANA VERTICAL EM TECIDO DE POLIÉSTER, NA COR BEGE, COM BANDÔ, 2,20M LARGX1,60M ALT, TRILHO DE ALUMÍNIO.  | unidade | 4,00  | 0,00 | 0,00 |  | 751,33   |

|      |   |         |       |      |      |  |          |
|------|---|---------|-------|------|------|--|----------|
| 0095 | APARELHO TELEFONICO CELULAR MODELO SAMSUNG/SMARTPHONE DUAL CHIP, QUANTIDADE LINHAS TELEFONICA 2 UND, CARACTERISTICAS ADICIONAIS, 128 GB 5G TELA DE 6,6 4 GB RAM, ACESSORIOS CARREGADOR DE BATERIA.  | unidade | 3,00  | 0,00 | 0,00 |  | 1.950,00 |
| 0096 | ARQUIVO DE AÇO, PASTAS SUSPENSAS 04 GAVETAS, MODELO AP OF3SL, COR GABINETE- CINZA, DE BOA QUALIDADE, AÇO INOXIDÁVEL   | unidade | 30,00 | 0,00 | 0,00 |  | 2.096,67 |
| 0097 | ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA MATERIAL: AÇO INOX, CAPACIDADE: 25L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOCAIS, PROLONGADOR E FILTRO DE PAPEL, POTÊNCIA: 1.400W   | unidade | 1,00  | 0,00 | 0,00 |  | 2.041,67 |
| 0098 | BALANÇA PESAR PESSOAS CAPACIDADE: ATÉ 200KG, DIVISÃO: GRADUAÇÃO NO MÍNIMO DE 50G, DIMENSÃO PLATAFORMA: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30X35CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PISO E PÉS ANTIDERRAPANTE, MODELO: DISPLAY CRISTAL LÍQUIDO OU LED, ACESSÓRIOS: DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO   | unidade | 4,00  | 0,00 | 0,00 |  | 2.316,67 |
| 0099 | BALANÇA PESAR PESSOAS CAPACIDADE: 200KG, PESO: 3,5KG, DIMENSÃO PLATAFORMA: 29 X 29CM, ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNÇÃO MÃE/FILHO, AUTOMÁTICA/MANUAL, PISO BORRACHA, MODELO: DIGITAL, BOLSA PARA TRANSPORTE  | unidade | 15,00 | 0,00 | 0,00 |  | 216,67   |
| 0100 | CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA COMPENSADA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURINO, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA DE MÉDIA DENSIDADE 5,7CM, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA DE MÉDIA DENSIDADE 5,7CM, TIPO BASE: FIXA EM FORMA DE "S", TIPO ENCOSTO: MODELO DIRETOR, APOIO BRAÇO: FIXOS REVESTIDOS DE ESPUMA DE POLIURETANO, COR: PRETA, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA, COR ESTRUTURA: PRETA, DIMENSÕES ASSENTO: 49 X 48CM, DIMENSÕES ENCOSTO: 46 X 48CM | unidade | 60,00 | 0,00 | 0,00 |  | 1.096,67 |
| 0101 | CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA, TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO: ALTO, APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO POLTRONA DIRETOR, BRAÇO EM COURO, QUANTIDADE PÉS: 5 UN   | unidade | 10,00 | 0,00 | 0,00 |  | 1.730,00 |
| 0102 | CARRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO: CARRINHO PARA CILINDRO DE BALA DE OXIGÊNIO DE 10 METROS, COM VELCRO, RODA PP3", RESISTENTE E FACILITA O TRANSPORTE DO CILINDRO)  | unidade | 1,00  | 0,00 | 0,00 |  | 1.850,00 |
| 0103 | ESTANTE MATERIAL: CHAPA DE AÇO, ALTURA: 200CM, PROFUNDIDADE: 32CM, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROESTÁTICA, COR: VERDE, PRATELEIRAS, CHAPÉU E BASE: ARGILA CRISTAL, TIPO FIXAÇÃO: PARAFUSOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTANTE MULTIMÍDIA PARA DVD/CD FACE SIMPLES, LARGURA: 100CM, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 5 UN   | unidade | 5,00  | 0,00 | 0,00 |  | 753,33   |

|      |   |         |       |      |      |          |
|------|---|---------|-------|------|------|----------|
| 0104 | ESCADA HOSPITALAR NÚMERO DEGRAUS: 2 DEGRAUS, MATERIAL: ESTRUTURA E PISO EM AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIMENTO DEGRAU E SAPATA: COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE, DIMENSÃO (C X L X A): CERCA DE 45 X 45 X 50CM, CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMO DE 150KG   | unidade | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 236,67   |
| 0105 | FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: AÇO CARBONO, FUNCIONAMENTO: GÁS, TIPO ACENDIMENTO: MANUAL, COMPRIMENTO: 83CM, LARGURA: 73CM, ALTURA: 80CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FORNO, GRELHAS 30CM X 30CM, QUANTIDADE BOCAS: 4UN   | unidade | 1,00  | 0,00 | 0,00 | 3.250,00 |
| 0106 | LAVADORA ALTA PRESSÃO POTÊNCIA CONSUMIDA: 1900W, TENSÃO: 127V, VAZÃO: 360L/H, PRESSÃO: 2400PSI, FREQUÊNCIA: 60HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANGUEIRA TRAMA DE AÇO, ACESSÓRIOS:BICO REGULÁVEL, BICO TURBO   | unidade | 1,00  | 0,00 | 0,00 | 5.316,67 |
| 0107 | LIXEIRA MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 50L, TIPO: TAMPA E PEDAL, REVESTIMENTO: TRATAMENTO ANTICORROSIVO, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO   | unidade | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 191,67   |
| 0108 | PALETE MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO: 1.200MM, LARGURA: 1.000MM  | unidade | 5,00  | 0,00 | 0,00 | 199,95   |
| 0109 | PURIFICADOR DE ÁGUA ELETRÔNICO REFRIGERADO BIVOLT COM FUMÊ CLARO, TEMPERATURA DA ÁGUA NATURAL E GELADA, INSTALAÇÃO MESA, SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO. MÓDULO TERMOELÉTRICO, TROCADORES DE CALOR, MATERIAL RESERVATÓRIO DE ÁGUA: POLIPROPILENO ATÓXICO, CAPACIDADE RESFRIAMENTO 2,1 LITROS POR HORA, ALTURA MÁXIMA DOS COPOS ATÉ 15 CM, POTÊNCIA 80W. | unidade | 4,00  | 0,00 | 0,00 | 1.370,00 |
| 0110 | VENTILADOR TIPO: COLUNA, POTÊNCIA MOTOR: 200W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OSCILANTE, REGULAGEM DE ALTURA E VELOCIDADE, MATERIAL: AÇO E PLÁSTICO, DIÂMETRO:60CM, COR: PRETA   | unidade | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 543,33   |
| 0111 | VENTILADOR TIPO: PAREDE, POTÊNCIA MOTOR: 200W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 VELOCIDADES, OSCILANTE, GRADE PROTEÇÃO, ALTURA RE, MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO:60CM, QUANTIDADE VELOCIDADE: 3UN, VAZÃO: 66M3/MIN  | unidade | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 490,00   |

Valor Total R\$

Validade da Proposta: digite aqui a validade da proposta em Dias (Mínimo de 60 dias)

Digite aqui Local e Data

Declara a proponente que é responsável pela qualidade e integridade do objeto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, caberá a proponente efetuar a troca do material nos termos do Edital e das legislações vigentes.

Declara a proponente que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na desta proposta, bem como responderá a contratada por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados à CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

Assinatura e Carimbo da Empresa  
(Digite aqui)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM FELÍCIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Getúlio Vargas, 135 – Centro – CEP: 39.240-000

CNPJ: 17.694.878/0001-77

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026**

Ao  
Município de Joaquim Felício/MG  
Ao Pregoeiro e equipe de apoio.

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., estabelecida na ..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) do CPF nº....., no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei que:

Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos e menores de 14 (quatorze) anos a não ser na condição de aprendiz (art. 68, VI da Lei 14.133/21);

Cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação e que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, e declara estar ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei 14.133/21);

Tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto do certame (art. 67, VI da Lei 14.133/21);

Em conformidade com o art. 299 do Código Penal Brasileiro, a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar do referido Pregão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante órgão licitador, antes da abertura oficial das propostas;

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando aplicável (art. 63, IV da Lei 14.133/21);

A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei 14.133/21).

Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM FELÍCIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Av. Getúlio Vargas, 135 – Centro – CEP: 39.240-000**  
**CNPJ: 17.694.878/0001-77**

fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV da Lei 14.133/21).

( ) Que me enquadro como micro ou pequenas empresas (MPE) e, nesta condição, declaramos que no ano-calendário do corrente ano, não celebramos contratos cujo valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos constantes no art. 4º, §2º da Lei ° 14.133/2021. ou

(\_) Que não me enquadro como micro ou pequenas empresas (MPE) ou no ano calendário do corrente ano, celebramos contratos cujo valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos constantes no art. 4º, §2º da Lei ° 14.133/2021.

Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2026.

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM FELÍCIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Getúlio Vargas, 135 – Centro – CEP: 39.240-000  
CNPJ: 17.694.878/0001-77

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICO Nº 007/2026**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

**A)** A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

**B)** A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

**C)** QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

**D)** QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

**E)** QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO Município de Joaquim Felício/MG, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;  
E

**F)** QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ..... DE ..... DE 2026.

REPRESENTANTE LEGAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM FELÍCIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Getúlio Vargas, 135 – Centro – CEP: 39.240-000  
CNPJ: 17.694.878/0001-77

**ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2026

O **MUNICÍPIO DE JOAQUIM FELÍCIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 17.694.878/0002-77, com sede à Avenida Getúlio Vargas nº 135, Centro, Joaquim Felício/MG, CEP: 39.240-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Miguel Felipe Ferreira de Oliveira**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 007/2026, para Registro de Preços, resolve registrar os preços da empresa abaixo indicada, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462/2023.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes destinados à manutenção das Secretarias do Município de Joaquim Felício/MG**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

#### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, bem como as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são aquelas resultantes do Pregão Eletrônico.

#### **3. DA VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, conforme legislação vigente.

#### **4. DO CADASTRO DE RESERVA**

4.1. Integram o cadastro de reserva os licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação.

4.2. A convocação dos fornecedores do cadastro de reserva ocorrerá nas hipóteses previstas no Decreto nº 11.462/2023.

#### **5. DA ADESÃO À ATA (CARONA)**

5.1. Esta Ata não poderá ser utilizada por outros órgãos ou entidades.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM FELÍCIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Getúlio Vargas, 135 – Centro – CEP: 39.240-000  
CNPJ: 17.694.878/0001-77

## **6. DA CONTRATAÇÃO**

- 6.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de ata de Registro de Preço.
- 6.2. O fornecedor registrado será convocado para assinatura, no prazo estabelecido no edital, devendo fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

## **7. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

- 7.1. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.2. A entrega será parcelada, conforme necessidade do Município.
- 7.3. As despesas com transporte, tributos e encargos serão de responsabilidade do fornecedor.

## **8. DO PAGAMENTO**

- 8.1. O pagamento será realizado conforme previsto no Termo de Referência.
- 8.2. Em caso de atraso, será aplicado o índice INPC para atualização.

## **9. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO**

- 9.1. Os preços poderão ser reajustados conforme regras do edital.
- 9.2. Será assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES**

- 10.1. As obrigações do órgão gerenciador e do fornecedor constam no Termo de Referência.

## **11. DAS PENALIDADES**

- 11.1. O descumprimento da Ata sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no edital e na legislação vigente.
- 11.2. As sanções também se aplicam ao cadastro de reserva.

## **12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

- 12.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - descumprir as condições da Ata;
  - não retirar a nota de empenho;
  - não entregar os materiais dentro do prazo.
  - sofrer sanção administrativa.
- 12.2. O cancelamento será formalizado mediante processo administrativo.

## **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM FELÍCIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Getúlio Vargas, 135 – Centro – CEP: 39.240-000  
CNPJ: 17.694.878/0001-77

13.1. As despesas decorrentes das contratações correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes à época da contratação.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei nº 14.133/2021.

14.2. A Ata será publicada no quadro de aviso do Município.

14.3. Fica eleito o foro da Comarca de Buenópolis/MG.

Joaquim Felício/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JOAQUIM FELÍCIO - MG

Miguel Felipe Ferreira de Oliveira

CONTRATADA:

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

[Nome do Representante]

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_